



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROCHEDO - MS  
Criado pela Lei nº 769 de 12 de Dezembro de 2017

## PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Prefeito Municipal – Francisco de Paula Ribeiro Junior  
Vice-Prefeito – Arino Jorge Fernandes  
Secretário Municipal de Administração e Finanças – Gilson Sandim de Rezende  
Secretário Municipal de Saúde – Carlos Roberto da Silva  
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – Marcos Larréia Alves  
Secretário Municipal de Assistência Social, Habitação e Cidadania – Luiz Gustavo Winkler  
Secretário Municipal de Obras e Transportes – Nelson Bilac Vilela

## PODER LEGISLATIVO

Presidente – Fabio Franco  
Vice Presidente – Valdir Rodrigues de Oliveira  
1º Secretário – Maria Da Glória De Souza Ferreira  
2º Secretário – Valfrido Bento Cintra  
Vereador – José Corrêa Barbosa  
Vereador – Osvaldo Figueiredo Mariano  
Vereador – Pedro Luis Da Silva Almeida  
Vereadora – Fátima Queiroz Bilski  
Vereador – Waldemir Lúcio Rômulo

---

**EDITAL 009/2023- CMDCA**

**Rochedo/MS, 03 de outubro de 2023.**

“Impugnação de Candidatura.”

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Rochedo/MS – CMDCA, no uso das atribuições que lhe são conferidas com base na Lei nº 8.069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente e suas alterações e a Lei Municipal nº. 727/2015, a Comissão Eleitoral, após abrir prazo para o candidato apresentar a defesa ao processo de escolha em data unificada para membros dos Conselhos tutelares, titulares e suplentes, quadriênio 2024/2027, no município de Rochedo, tendo essa mesma comissão recebido a defesa do candidato, conforme prazo apresentado anteriormente, decidiu negar provimento ao recurso apresentado e julgar procedente o pedido de impugnação da candidatura, sendo assim a comissão eleitoral **DECIDE** pela impugnação da candidatura do Euclides da Silva Cardoso

---

Resolução nº 008/2023

**Rochedo – MS, 03 de outubro de 2023.**

**“Dispõe sobre a Impugnação do candidato Euclides da Silva Cardoso”.**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Rochedo - CMDCA, conforme Resolução 075/2001 e 139/2011 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA e na Lei Municipal 727/2015 no Art. 10 e considerando a aprovação da Plenária:

RESOLVE:

**Art. 1º** - DECIDE pela impugnação do Candidato Euclides da Silva Cardoso.

**Art. 2º** - Esta Deliberação entrará em vigor na data da publicação e/ou afixação.

**ODAIR OJEDA DE OLIVEIRA**

Presidente do cmdca

Rochedo-ms

---

[www.rochedo.ms.gov.br](http://www.rochedo.ms.gov.br)

Telefone: (67) 3289-1122

Página 1 de 3



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ROCHEDO  
 GABINETE DO PREFEITO

**EDITAL nº 001/2023** — Fomento a execução das ações culturais emergenciais dos incisos 6 e 8 da Lei Complementar nº 195/2022 – Lei Paulo Gustavo.

Os membros da comissão de seleção, decreto nº 64/2023 de 14 de setembro de 2023, reuniram-se no dia 02 de outubro de 2023 de forma presencial a fim de selecionarem as propostas inscritas no edital acima mencionado. Foram apresentadas 11 propostas. Segue o resultado inicial dos proponentes selecionados por CATEGORIA, sendo que o resultado inicial não significa a aprovação imediata de recursos solicitados nas propostas. O resultado final da seleção será publicado em 06/10/2023 com o valor aprovado para cada projeto.

	NOME DO PROPONENTE	CATEGORIA	PESSOA
01	A&N ARTES E SERVIÇOS	Inciso I – APOIO A PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS	JURIDICA
02	HENRIQUE VICENTE TANNOUS DA SILVA	Inciso I – APOIO A PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS	FÍSICA
03	MAIA RECKZIEGEL	Inciso I – APOIO A PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS	FÍSICA
04	NATHALIA CARVALHO DA SILVA	Inciso III - APOIO A FORMAÇÃO, CAPACITAÇÃO AUDIOVISUAL	FÍSICA
05	AGMAR PEREIRA	DEMAIS ÁREAS CUTURAS	FÍSICA
06	BEATRIZ FERREIRA ACUNHA SOUZA	DEMAIS ÁREAS CUTURAS	FÍSICA
07	DANILO DE SOUZA BRITO	DEMAIS ÁREAS CUTURAS	FÍSICA
08	HERISON RIBEIRO DO NASCIMENTO	DEMAIS ÁREAS CUTURAS	FÍSICA
09	ISAIAS RAMOS MAIOR	DEMAIS ÁREAS CUTURAS	FÍSICA
10	ROQUE VIEIRA FLORES	DEMAIS ÁREAS CUTURAS	FÍSICA
11	VANDERLEI DUARTE DA SILVA	DEMAIS ÁREAS CUTURAS	FÍSICA

*UM NOVO TEMPO COMEÇOU!*

R: Joaquim Murтинho, 203, Centro, Rochedo – MS, fone: (67)289-1122 E-mail: [convenio.pmrochedo@gmail.com](mailto:convenio.pmrochedo@gmail.com)

[www.rochedo.ms.gov.br](http://www.rochedo.ms.gov.br)

Telefone: (67) 3289-1122

Página 2 de 3



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**FUNDO DE INVESTIMENTO CULTURAL ROCHEDO- FIC**  
 RUA: JOAQUIM MURTINHO, 203, CENTRO, ROCHEDO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2023

### Decreto Orçamentário nº 61 / 2023

Abre Crédito Especial na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO DE INVESTIMENTO CULTURAL ROCHEDO- FIC, por Excesso de Arrecadação, e dá outras providências

#### JUSTIFICATIVA:

Suplementação referente a Lei Paulo Gustavo

O(a) Prefeito(a) Municipal de ROCHEDO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 956 de 30/08/2023,

#### DECRETA:

Artigo 1º – Abre nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO DE INVESTIMENTO CULTURAL ROCHEDO- FIC discriminadas abaixo:

#### 06.002 - FUNDO DE INVESTIMENTO CULTURAL - FIC

13.392.0007.2165 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA LEI PAULO GUSTAVO	
33 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
1715 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual	3.348,54
13.392.0007.2165 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA LEI PAULO GUSTAVO	
34 - 3.3.50.41.00.00 - Contribuições	
1715 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual	44.314,62
13.392.0007.2165 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA LEI PAULO GUSTAVO	
35 - 3.3.90.31.00.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	
1716 - Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura	19.307,70
	<hr/>
	66.970,86

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Valor: **66.970,86** (Sessenta e Seis Mil, Novecentos e Setenta Reais e Oitenta e Seis Centavos.).

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal de ROCHEDO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL,

1 de Setembro de 2023.

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR  
 PREFEITO